Resolução nº : 7736/2001
Protocolo nº : 96499/01
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI
Assunto : ESCLARECIMENTOS/JUSTIFICATIVAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Deferir a transferência da pendência para o exercício financeiro de 2001, objetivando a continuidade das obras, após o aditamento do convênio com a FUNDEPAR, nos termos da Informação nº 752/01 e do Parecer nº 10349/01 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA